



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0242

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N°0242/2022**

Pelo presente termo aditivo que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa

PATRICIA BRUNA ALVES - ME, pessoa jurídica, com sede a Rua do Trabalho, n° 305, Bairro Frei Damião, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n°28.563.124/0001-02, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, a **Sra. PATRICIA BRUNA ALVES KLIER**, portadora da Cédula de Identidade n° 5517655 e CPF n° 095.852.549-80, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tem por objeto o presente edital a **Contratação de Empresa especializada para a Execução de Reforma do Cercamento da Escola Pequeno Trabalhador, localizada na Rua Benno Molmann esquina com Rua Antero dos Santos, Bairro Jardim Tarumã, Xanxerê-SC**, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e demais Projetos anexos ao edital.

CLAUSULA SEGUNDA - fica aditado ao contrato originário o valor de **R\$ 21.662,29(vinte um mil seiscientos e sessenta e dois reais com vinte e nove centavos)** e suprimido do contrato originário o valor de **R\$ 19.009,23 (dezenove mil. Nove reais com vinte e três centavos)** conforme planilha de reprogramação, ofício da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços e Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 10 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

PATRICIA BRUNA ALVES - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: